



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 114/2021

Considera de utilidade pública municipal o Instituto Qualidade.

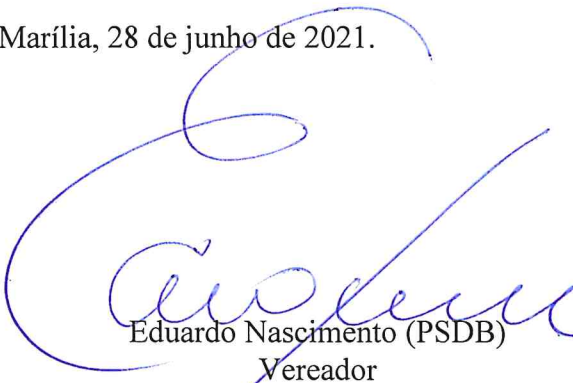
O Prefeito Municipal de Marília faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerado de utilidade pública municipal o Instituto Qualidade, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede em Marília.


Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, 28 de junho de 2021.


Ivan Luís do Nascimento
Vereador - PSB


Eduardo Nascimento (PSDB)
Vereador


Rogério Alexandre da Graça
Vereador - PP


Oswaldo Féfin Vanin Junior
Vereador - PSL


Vânia Ramos dos Santos
Vereadora - REPUBLICANOS


Elio Eiji Ajeka
Vereador - PP


Danilo Augusto Bigeschi
Vereador - PSB


Antonio Ferreira de Moraes Junior
Vereador - PL





Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei que apresentamos para análise dos Senhores Vereadores visa considerar de utilidade pública municipal o Instituto Qualitá, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede em Marília, na Avenida Brasil, nº 116, salas 40, 41, 42 e 43, Centro.

A Associação tem como suas finalidades:

- desenvolver e atuar em programas e projetos sociais relacionados à segurança alimentar;
- promover atividades de relevância pública, sociais, culturais, educacionais e desportivas que contribuam para a difusão e o desenvolvimento do esporte e da alimentação saudável em geral;
- incentivar o voluntariado;
- fomentar e manter o desenvolvimento de práticas e treinamento de pessoas para formação de profissionais nas áreas da alimentação e nutrição, dieta, cultura, esporte, hotelaria e cozinha industrial;
- atua na área da Assistência Social visando promover a saúde integral;
- realizar atividades de educação, proteção, preservação e recuperação do patrimônio ambiental, visando um desenvolvimento local equilibrado e sustentável;
- atuar na área da Assistência Social no que se refere à proteção social básica, profissionalização e geração de renda das famílias atendidas.

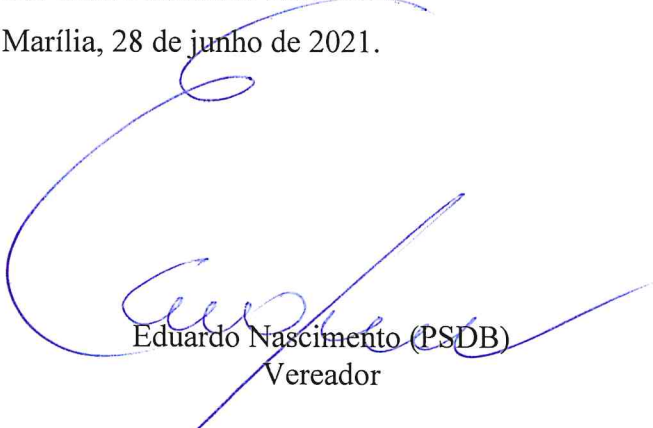
Atualmente a entidade conta com a seguinte diretoria:

- Paulo Roberto Lelis Gallo – Presidente;
- Andrea Lelis Gallo – Vice-Presidente;
- Marisa Mayumi Ogura – 1ª Secretária;
- Giselle Mello Lotuffo – 2ª Secretária;
- Leonardo Lelis Gallo – 1º Tesoureiro;
- Jayne Cristina Queiroz Fernandes – 2º Tesoureiro.

Anexamos ao processo, toda a documentação exigida pela Lei Municipal nº 1063, de 5 de dezembro de 1962.

Pelo exposto, formulamos apelo aos Nobres Pares para que o presente projeto seja apreciado e aprovado dentro da maior brevidade.

Câmara Municipal de Marília, 28 de junho de 2021.


Eduardo Nascimento (PSDB)
Vereador